



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA-DO PADRE VICTOR"

PROTOCO
Nº 357/20

DECRETO nº 9.853, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Altera o art. 74 do Decreto nº 8.811 de 18 de março de 2015.

O Prefeito Municipal de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 74 do Decreto nº 8.811/2015;

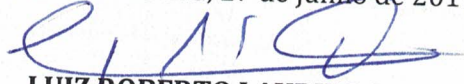
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 74 do Decreto nº 8.811/2015, Regulamento de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgoto Sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas - MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. A critério da administração do SAAE poderão ser parcelados em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas, os valores das tarifas e serviços, inclusive as em atraso, mediante a assinatura de termo de acordo e parcelamento de dívida".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Três Pontas-MG, 27 de junho de 2017.


LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal